

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO/CÂMARA: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 07/11/2011

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Fernanda Sardanha	CRESS – 11ª região
Sandra Regina Costa	SETI
Teresinha Aparecida Pereira Mariano	CRESS 11ª Região

RELATÓRIO:

1) **Consulta do CMAS de Campina Grande do Sul:**

Em atenção à consulta quanto à inscrição de entidade no CMAS do município de Campina Grande do Sul, esta Comissão entende que os serviços prestados na Unidade Residência Terapêutica instalada neste município, destina-se ao atendimento de pessoas com transtornos mentais; sendo, portanto, um serviço especializado da Política de Saúde.

Ressalta-se, que no caso da Entidade desenvolver serviços socioassistenciais, conforme Tipificação Nacional dos serviços (Resolução nº109/2009 do CNAS), Resolução nº 027/2011/CNAS, o mesmo, poderá ser inscrito junto ao CMAS.

PARECER DA PLENÁRIA: APROVADA.